

TERMO DE REFER NCIA N  5918 PARA CONTRATA O DE PESSOA F SICA
PROCESSO DE SELE O - EDITAL N  057/2018
CONSULTOR POR PRODUTO
DATA DE CRIA O: 28/08/2018

1. PROJETO

Desenvolvimento de Metodologias Institucionais destinadas   Consolida o da Educa o Superior como Fator de Desenvolvimento Sustent vel do Brasil.

2. ENQUADRAMENTO

2.1 RESULTADOS

Resultado 1.1 - Resultado 1.1. Estrat gias metodol gicas e gerenciais elaboradas e testadas para ampliar a sinergia – a es simult neas e associadas - entre os programas/projetos da SESU e as pol ticas de educa o no Brasil.

2.2 ATIVIDADES

Atividade 1.1.1 - Realizar estudos e pesquisas sobre comunica o e organiza o institucionais para aplica o em processos interativos de gest o e implanta o de programas/projetos da SESU.

3. JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Educa o Superior (SESu), unidade do Minist rio da Educa o,   respons vel por planejar, orientar, coordenar e supervisionar o processo de formula o e implementa o da Pol tica Nacional de Educa o Superior. Para tanto a SESu conta com tr s Diretorias Diretoria de Desenvolvimento da Rede de Institui es Federais de Ensino Superior - DIFES Diretoria de Pol ticas e Programas de Gradua o - DIPPES e Diretoria de Desenvolvimento da Educa o em Sa de - DDES. Cada Diretoria possui atribui es, cuja a es, pol ticas e programas visam, por exemplo,   expans o e fortalecimento da rede, acompanhamento or ament rio e avalia o do desempenho gerencial das IsF (DIFES) normatiza o, operacionaliza o, monitoramento e o aprimoramento de programas destinados ao acesso e perman ncia dos estudantes na educa o superior (DIPPES) e com as quest es ligadas   formula o, implanta o, monitoramento e avalia o de pol ticas, programas e a es ligados ao bin mio educa o-sa de (DDES). Importante destacar que com Decreto n  9.004, de 14 de mar o de 2017, foi criada a Coordena o-Geral de Assuntos Internacionais da Educa o Superior para tratar dos processos de internacionaliza o da educa o superior como o Programa Idiomas sem Fronteiras IsF, que tem como principal objetivo propiciar a forma o e capacita o de alunos de gradua o das institui es de educa o superior estrangeira e a Plataforma Carolina Bori, que reunirá informa es para facilitar consultas e trocas de experi ncias entre as institui es revalidadoras/reconhecedoras, no exerc cio de suas atribui es relativas   revalida o e reconhecimento de diplomas, conforme estabelecido na Resolu o CNE n  3 de 22 de junho de 2016, homologada pelo Minist rio da Educa o. Tais essas a es, programas e pol ticas s o acompanhadas por t cnicos da SESuMEC, no entanto para a elabora o de diagn sticos e estudos anal ticos com mais profundidade e com car ter acad mico   de suma import ncia parcerias com organismos internacionais que incentivem a elabora o de estudos que subsidiem as Secretarias do MEC para o fortalecimento e aprimoramento de pol ticas p blicas, programas e a es para a educa o superior.

Entre os Programas da SESuMEC, tem-se o Programa Institui o Amiga do Empreendedor (IAE), com parceria com o com o Minist rio da Ind stria, Com rcio Exterior e Servi os (MDIC), por meio da Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa (SEMPE). O Programa conta tamb m com outros parceiros Servi o Brasileiro de Apoio  s Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), do Conselho Federal de Administra o (CFA), do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), da Associa o dos Cursos de Gradua o em Administra o - ANGRAD, da Funda o Get lio Vargas - FGV, de Institui es de Educa o Superior e outras Institui es que poder o ser convidadas a participar.

Dada a import ncia do segmento das Micro e Pequenas Empresas no pa s, da previs o constitucional do seu tratamento diferenciado e favorecido e da capacidade do brasileiro para empreender, o Programa Institui o Amiga do Empreendedor fomenta a profissionaliza o dos empreendedores e estudantes com o objetivo de ampliar as habilidades, os conhecimentos e as atitudes para alcan ar os seguintes resultados

- Aumentar o  ndice de sucesso e sobreviv ncia dos pequenos neg cios e gera o de riqueza
- Aprimorar o perfil empreendedor e o ato de empreender
- Reduzir e mitigar os riscos para o empreendedor

- Promover os atributos pessoais e competências interdisciplinares que formam a base de um comportamento e mentalidade empresarial (criatividade, espírito de iniciativa, aceitação de risco, autoconfiança, independência, etc.) e
- Contribuir para a geração de conhecimento na educação empreendedora e na instigação de atitudes para o empreendedorismo.

Diante do exposto, se faz necessária a contratação de consultoria técnica especializada para desenvolver estratégias para aprimoramento do Programa Instituição Amiga do Empreendedor no sentido de subsidiar a SESu no fortalecimento e ampliação do Programa.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Consultoria especializada para desenvolvimento de estudos subsidiários ao processo de aprimoramento e divulgação do Programa Instituição Amiga do Empreendedor - IAE, no âmbito das instituições de ensino superior públicas e privadas, bem como para Empreendedores e público potencial, com vistas a subsidiar a Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (SESuMEC), no fortalecimento e ampliação do Programa.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificação (Consultoria Técnica Especializada)

Atividade 1.1 Identificar estratégias para subsidiar o aprimoramento e a interação entre o Programa IAE e as Instituições de Ensino Superior públicas e privadas e o Empreendedor.

Atividade 1.2 Propor estratégias que subsidiarão a tomada de decisão para divulgação do Programa Instituição Amiga do Empreendedor IAE.

Atividade 1.3 Elaborar um plano de comunicação, que contemple as estratégias propostas Atividade 1.2, bem como as posteriormente definidas pela SESuMEC, de forma a subsidiar a divulgação do Programa Instituição Amiga do Empreendedor - IAE.

Atividade 2.1 Analisar/Revisar o conteúdo orientativo para o empreendedor e para as IES, no Portal do Programa Instituição Amiga do Empreendedor - IAE.

Atividade 2.2 Apresentar proposta de conteúdo orientativo para o empreendedor e para as IES, no Portal do Programa Instituição Amiga do Empreendedor - IAE.

Atividade 2.3 Propor requisitos básicos para subsidiar as ações de fomento de projetos de ensino, no âmbito do Programa Instituição Amiga do Empreendedor IAE.

Atividade 2.4 Propor roteiro/conteúdo para subsidiar o processo de produção de materiais de divulgação do Programa Instituição Amiga do Empreendedor - IAE.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (Consultoria Técnica Especializada)

Graduado em Ciências Sociais Aplicadas com diploma devidamente reconhecido pelo MEC e Pós-Graduação *latu sensu* ou *stricto sensu*, preferencialmente, em Gestão Estratégica ou Marketing e Comunicação Digital.

B. Exigências Específicas

B.1 Exigências específicas (Consultoria Técnica Especializada)

Experiência profissional mínima de 03 três anos em a gestão estratégica b marketing e comunicação digital c produção de material de comunicação digital e experiência com interpretação de cenários de problemas e proposição de solução frente as regras de negócio existentes. Experiência em atendimentos aos Programas do Governo Federal.

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (Consultoria Técnica Especializada)

Qtd. Parcelas: 2

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.1.1	Produto 1 Documento Técnico contendo proposta de conteúdo orientativo para subsidiar a elaboração de um plano de comunicação detalhado, com foco nas Instituições de Ensino Superior públicas e privadas e no Empreendedor, de forma a subsidiar a SESuMEC no fortalecimento e divulgação do Programa.	R\$ 15,000.00	45 dias após a assinatura do contrato
1.1.1	Produto 2 Documento Técnico contendo proposta de requisitos básicos, com base no conteúdo existente, para subsidiar os empreendedores e as IES, no desenvolvimento de ações para fomentar projetos de ensino, no âmbito do Programa Instituição Amiga do Empreendedor IAE, incluindo proposta de estratégia para subsidiar a disseminação do Programa.	R\$ 15,000.00	145 dias após a assinatura do contrato

8. VALOR GLOBAL

8.1 Valor global (Consultoria Técnica Especializada)

R\$ 30.000,00

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

9.1 Local de entrega/realização (Consultoria Técnica Especializada)

Brasília, DF

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

10.1 Prazo de execução (Consultoria Técnica Especializada)

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 5 meses e 20 dias

Data de Término: 17/02/2019

11. NÚMERO DE VAGAS

11.1 Número de vagas (Consultoria Técnica Especializada)

1 vaga(s)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Graduado em Ciências Sociais Aplicadas com diploma devidamente reconhecido pelo MEC e Pós-Graduação *latu sensu* ou *stricto sensu*, preferencialmente, em Gestão Estratégica ou Marketing e Comunicação Digital. Experiência profissional mínima de 03 (três) anos em a) gestão estratégica b) marketing e comunicação digital c) produção de material de comunicação digital e) experiência com interpretação de cenários de problemas e proposição de solução frente as regras de negócio existentes. Experiência em atendimentos aos Programas do Governo Federal.

13. CONSIDERAÇÕES

13. AMOSTRA